



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe

**TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
03/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE
SERGIPE, E A EMPRESA SERVIT
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 4190, Ponto Novo, CEP 49095-000, Cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0122-42, neste ato representada pela Sra. Ana Terra Teles de Meneses, Superintendente Regional de Administração no estado de Sergipe, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.529, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1549668, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.886.771/0001-56, sediada na Avenida Santos Dumont, 1883, Edifício Aero, andar 4, sala 431, Centro, Cidade de Lauro de Freitas/BA, CEP 42.702-400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Denise Ferreira Cidreira, sócia-administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 10583.000057/2025-15, em observância às disposições da Lei nº 14.133, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:
 - 1.1. REPACTUAR os valores do Contrato Administrativo nº 03/2025, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, auxílio alimentação, assistência social familiar e benefício ao trabalhador, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, SE000016/2026, tendo como data base 01/01/2026.
 - 1.2. REVISAR os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, tendo como data base 01/01/2026.
 - 1.3. REVISAR os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude da majoração do Seguro contra Acidentes de Trabalho - SAT para 3,00%.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2. Em decorrência da repactuação contratual, os valores mensais do contrato

passam a ser aqueles constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços anexada aos autos, observados os respectivos períodos de vigência nela discriminados.

2.1. Para o período compreendido entre 01/01/2026 e 20/05/2027, estima-se o montante de R\$ 145.405,06 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e seis centavos), referente à diferença entre os valores originalmente contratados e aqueles decorrentes da repactuação. O valor efetivamente devido será apurado com base na execução contratual, excluídas as ocorrências registradas.

2.2. O valor total para atender ao apostilamento está estimado em R\$ 145.405,06 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e seis centavos).

2.3. Os valores acima são estimativos, de modo que os pagamentos à CONTRATADA estarão condicionados aos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Os valores retroativos, por sua vez, serão apurados com base na execução contratual, observadas as eventuais ocorrências registradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 00001/170069

II) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 225040

IV) Elemento de despesa: 339037

V) Plano interno: 46200019069

3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5. Integram este Termo de apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Nota Técnica (60751248) e Planilhas de Custos e Formação de Preços (60034483 e 60038129) .

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aracaju, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente

ANA TERRA TELES DE MENESES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

Documento assinado digitalmente
 DENISE FERREIRA CIDREIRA
Data: 27/04/2026 15:04:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

DENISE FERREIRA CIDREIRA

SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Documento assinado digitalmente

PATRÍCIA DANTAS DE CARVALHO

Testemunha

Documento assinado digitalmente

THIAGO ROOZEVELT DE SOUZA

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Teles Meneses, Superintendente**, em 24/04/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Dantas de Carvalho, Testemunha**, em 24/04/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roosevelt de Souza, Testemunha**, em 24/04/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60823478** e o código CRC **4B5EF402**.